



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 151/2009  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**APROVA    LOTEAMENTO  
DENOMINADO “LOTEAMENTO DO  
AEROPORTO MUNICIPAL III” NO  
MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA-ES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art.1º**-Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “**AEROPORTO MUNICIPAL III**”, localizado ao lado da área de preservação ambiental, existente no Bairro Aeroporto,, nesta cidade de Nova Venécia-ES, nas áreas livres de quaisquer ônus legais ou convencionais de qualquer natureza, inclusive hipotecários, com área total de 16.698,406 m2 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito, quatrocentos e seis metros quadrados), confrontando-se ao Norte com Bairro Aeroporto, ao Sul Caetano Mazarine, a Leste Área de Preservação ambiental e a Oeste Caetano Mazarini, neste Município de Nova Venécia a Refrigério de propriedade do Município de Nova Venécia

**Art.2º**.Fica aprovado ainda, o memorial descritivo que acompanha o projeto de Loteamento.

**Art.3º**.Além das normas estabelecidas nesta Lei, aplicam-se as regras da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Estadual nº 3.384, de 27 de novembro de 1981 e Decreto Estadual nº 1.519-N, de março de 1981.

**Art.4º**.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**.Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

**WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº....., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

O Projeto de Lei que tomamos a liberdade de encaminhar para a apreciação e aprovação de Vossas Excelências diz respeito a aprovação do loteamento aeroporto municipal III.

As famílias carentes de Nova Venécia a anos vem sofrendo sem moradia, por falta de apoio do poder público municipal.

Senhores Vereadores, é compromisso desta administração beneficiar a população veneciana, principalmente aquelas famílias de baixa renda com habitação, pois sabemos que todos tem direito a uma moradia digna.

Na oportunidade, queremos justificara aos Senhores Vereadores, que necessitamos da aprovação do loteamento em epígrafe para que assim possamos atender aquelas pessoas que constantemente nos procuram clamando por moradia própria, pois inúmeras famílias sobrevivem de aluguéis pagos pela Prefeitura, e assim iremos beneficiar aos mais necessitados, como também diminuir despesas com aluguéis sociais.

Para tanto, precisamos contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências.

É a mensagem que deixamos a apreciação de Vossas Excelências.

Nova Venécia, 23 de dezembro de 2009.

Wilson Luiz Venturim



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito